

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.313/PMMA/2.015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.486/PMMA/2.015, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 22.197,71 (Vinte e dois mil cento e noventa e sete reais e setenta e um centavos**), para cobrir despesas com manutenção de veículo, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	Fonte	Valor
Unid.				Atividade	Programa	Despesas		
02/006	12	361	0042	2	069	3.3.90.30.00.00	01.08.34	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental		Atividade	Manutenção do Programa Transporte Escolar – PNATE	Material de Consumo – Diversos	PNATE	22.197,71
	•			•			Total	22.197,71

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 27 de outubro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI

Assessor Jurídico - OAB/RO 4252